PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 - CENTRO - TEL.: (27) 3258-3944 - FAX (27) 3258-3946
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

COPIA

LEI Nº 1.500/2004
Concede reajuste salarial ao Funcionalismo Público Municipal.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 10% (dez por cento) a remuneração de todos os servidores municipais sobre os valores percebidos no mês de março de 2004.

Parágrafo único – Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os salários que ficarem inferiores ao salário mínimo a ser instituído pelo Governo Federal.

Art. 2º - O reajuste de que trata a presente Lei aplica-se a todos os servidores em geral, vinculados ao Plano Geral de Carreira, Estrutura Administrativa, Magistério, Inativos, Pensionistas, Contratados, Autarquias e ao Diretor-Presidente da Fundação Educacional "Dr. Hildo Garcia" no âmbito municipal.

Art. 3º - Fica concedido aos servidores pertencentes aos padrões I e II do Plano Geral de Carreira, o abono de R$ 20,00 (vinte reais) e R$ 15,00 (quinze reais), respectivamente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gera seus efeitos a partir de 01/05/2004 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 24 dias do mês de maio de 2004.

ALUYZIO MORELLATO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 24 de maio de 2004.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS SALÁRIOS

PLANO GERAL DE CARREIRAS

Padrão	Valor percebido em março/2004 R$	Percentual proposto %	Valor reajustado R$	Abono R$	Total com abono R$
I	225,00	10	247,50	20,00	267,50
II	253,12	10	278,43	15,00	293,43
III	292,50	10	321,75		321,75
IV	315,00	10	346,50		346,50
V	427,50	10	470,25		470,25
VI	495,00	10	544,50		544,50
VII	618,75	10	680,63		680,63
VIII	843,75	10	928,12		928,12

DEMONSTRATIVO DOS SALÁRIOS

PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

Padrão	Valor percebido em março/2004 R$	Percentual proposto %	Valor reajustado R$	Abono * R$	Total com abono R$
I	232,29	10	255,52	100,00	355,52
II	287,32	10	316,05	50,00	366,05
III	355,44	10	390,98		390,98
IV	439,75	10	483,72		483,72
V	543,88	10	598,27		598,27

*** abonos criados pela Lei Municipal nº 1.301, de 12 de junho de 2002.**

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Padrão	Valor percebido em março/2004 R$	Percentual proposto %	Valor reajustado R$	Abono R$	Total R$
CC-I	2.250,00	10	2.475,00		2.475,00
CC-II	1.443,39	10	1.587,73		1.587,73
CC-III	888,24	10	977,06		977,06
CC-IV	555,15	10	610,66		610,66
CC-V	277,58	10	305,34		305,34